

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
SECRETARIA DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DO CONHECIMENTO
COORDENADORIA DE GESTÃO DOCUMENTAL



SUMARIO

Índice de Figuras	3
Introdução	4
1. Envio Externo	6
1.1 Requisitos a serem observados pelas Unidades internas do TSE	6
2. Requisitos de envio pelo Protocolo	6
2.1 Como realizar o Envio Externo de Processo	6
3. Requisitos a serem observados pelos órgãos ao enviar processos pelo SEI Federação ao TSE	8
4. Recebimento de processos pelo SEI Federação no TSE.....	9
Perguntas Frequentes	11
Referencia bibliográfica	12

INDÍCE DE FIGURAS

Figura 1 – Fluxo de trabalho – órgãos externos para o TSE	4
Figura 2 – Fluxo de trabalho TSE para órgãos externos.....	5
Figura 3 – Tela SEI área de controle externo.....	6
Figura 4 – Tela SEI Processos gerados	7
Figura 5 – Barra de Tarefas do SEI	7
Figura 6 – Tela do SEI Envio para o SEI Federação	7
Figura 7 – Tela do SEI Órgão de destino	7
Figura 8 – Tela do SEI Enviar o processo	8
Figura 9 – Tela do SEI Controle de Processos	8
Figura 10 – Tela do SEI Controle de processos	9
Figura 11 – Tela SEI Anexo Termo de Referência	9
Figura 12 – Barra de ícones do SEI Federação	9
Figura 13 – Tela do SEI Enviar Processo	10
Figura 14 – Tela do SEI Enviar.....	10

INTRODUÇÃO

O Barramento do Sistema SEI integra o Processo Eletrônico Nacional (PEN) e é uma solução que permite a tramitação de processos entre os órgãos que utilizam o SEI ou outras soluções de processo digital. É uma evolução na tramitação eletrônica de processos e permitirá que estes sejam expedidos e acompanhados exclusivamente em ambiente virtual, entre os órgãos públicos que aderirem à ferramenta. Além disso, é uma infraestrutura centralizada que permitirá a um órgão enviar processos para outro de maneira segura e com confiabilidade de entrega.

A Ferramenta SEI Federação tem como finalidade a tramitação exclusivamente de processos entre os órgãos que utilizam o SEI.

O SEI Federação pode ser analisado sobre duas perspectivas:

Fluxo de Trabalho

Orgãos Externos - TSE



Figura 1 – Fluxo de trabalho – órgãos externos para o TSE

Fluxo de Trabalho

TSE – Órgãos Externos



Figura 2 – Fluxo de trabalho TSE para órgãos externos

SEI FEDERAÇÃO

MANUAL DE USO DO SEI FEDERAÇÃO

1. Envio externo

O Envio Externo é utilizado quando houver a necessidade de tramitar processos do SEI-Federação entre TSE/TREs que utilizem sistemas de processo eletrônico e estejam aderentes ao Barramento.

1.1 Requisitos a serem observados pelas Unidades internas do TSE

- O envio destina-se apenas a processos públicos e restritos, não é permitido o envio externo de processo “sigiloso”;
- O processo não pode conter documentos sem assinatura;
- O processo deve estar aberto somente na unidade que realizará o envio;
- O campo Especificação do cadastro do processo deve estar preenchido;
- O campo Interessado(s) do cadastro do processo deve estar preenchido;
- O usuário deve desbloquear as pop-ups do seu navegador;
- Incluir Termo de Remessa ou Despacho;
- Enviar o processo à unidade Seprot pelo SEI.

2. Requisitos de envio pelo Protocolo (Funcionalidade disponível apenas a Unidades configuradas e Usuários com a permissão “Enviar Externo”);

Para o Envio Externo do processo deve ser observado o requisito abaixo:

- Conferência de inclusão do termo de remessa ou despacho para o órgão competente;
- Verificar se o processo está aberto somente na unidade Seprot;

2.1 Como realizar o Envio Externo de Processo

- Acessar a área de Controle Externo:

Processos gerados (5 registros):	
<input checked="" type="checkbox"/>	Gerados
<input type="checkbox"/>	2024.00.000000006-6
<input type="checkbox"/>	2024.00.000000004-0
<input type="checkbox"/>	2019.00.000000004-2

Figura 3 – Tela SEI área de controle externo

- Clicar no número do processo que será enviado externamente:

Processos gerados (5 registros):	
	Gerados
<input checked="" type="checkbox"/>	2024.00.000000006-6
<input type="checkbox"/>	2024.00.000000004-0
<input type="checkbox"/>	2019.00.000000004-2

Figura 4 – Tela SEI Processos gerados

- Verificar se o processo está aberto somente na unidade Seprot;
- Clicar no ícone “Gerenciar Envios para o SEI Federação” ()



Figura 5 – Barra de Tarefas do SEI

- Clicar em “Pesquisar órgãos”:

Envio para o SEI Federação				
<input type="button" value="Enviar"/>				
Destino <input checked="" type="radio"/> Pesquisar Instalações <input type="radio"/> Grupo Institucional <input type="radio"/> Grupo da Unidade				
Instalação:		Texto para pesquisa: Todas <input type="text"/> <input type="button" value="Pesquisar Órgãos"/>		

Figura 6 – Tela do SEI Envio para o SEI Federação

- Selecionar o órgão de destino:

Lista de Órgãos do SEI Federação (1 registro):				
	Sigla	Descrição	Unidade Recebimento	Instalação
<input checked="" type="checkbox"/>	TSE	TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - HMG	SEPROT	TSE

Motivo:

Senha:

Figura 7 – Tela do SEI Órgão de destino

- Preencher o campo “motivo” e assinar (com a mesma senha de entrada no SEI Federação) e clicar em Enviar:

Lista de Órgãos do SEI Federação (1 registro):				
	Sigla	Descrição	Unidade Recebimento	Instalação
<input checked="" type="checkbox"/>	TSE	TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - HMG	SEPROT	TSE

Motivo:
Teste

Senha:

Figura 8 – Tela do SEI Enviar o processo

3. Requisitos a serem observados pelos órgãos ao enviar processos pelo SEI Federação ao TSE:

- O envio destina-se apenas a processos públicos e restritos, o módulo não permite o envio de processo “sigiloso”;
- O processo não pode conter documentos sem assinatura;
- O campo Especificação do cadastro do processo deve estar preenchido;
- O campo Interessado(s) do cadastro do processo deve estar preenchido;
- O usuário deve desbloquear as pop-ups do seu navegador;
- Incluir Termo de Remessa ou Despacho enviando o processo ao Tribunal Superior Eleitoral.

4. Recebimento de processos pelo SEI Federação no TSE:

Para o recebimento de processos externos de outros órgãos, apenas a unidade protocolizadora deve ser configurada previamente. Essa configuração é feita pela Unidade Central de Gestão do SEI.

- Acessar a área Controle de Processos:

Recebidos	
<input type="checkbox"/>	2024.00.000000009-0
<input type="checkbox"/>	2020.00.000000005-6
<input type="checkbox"/>	2023.00.000000005-2

27 registros:

Figura 9 – Tela do SEI Controle de Processos

- Clicar no processo recebido:

Controle de Processos

Ver processos atribuídos a mim Ver por marcadores Ver por tipo de processo

27 registros:

Seleção	Recebidos	Seleção
<input type="checkbox"/>	2024.00.000000009-0	<input checked="" type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	2020.00.000000005-6	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	2023.00.000000005-2	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	2024.00.000000006-6	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	2024.00.000000004-0	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	2024.00.000000003-1	<input type="checkbox"/>

Figura 10 – Tela do SEI Controle de processos

IMPORTANTE: Não deve ser realizada alteração na árvore dos processos recebidos externos. Este procedimento pode impossibilitar o posterior envio ao órgão externo de origem.

- Verificar que há documento destinando o processo ao TSE:

sei! TSE

2024.00.000000009-0

- SEI Federação
 - TSE ★
 - TSE-HMG

Anexo Termo de Remessa (0011257)

Figura 11 – Tela SEI Anexo Termo de Referência

- Clicar no ícone (Enviar Processo):



Figura 12 – Barra de ícones do SEI Federação

- Escolher a Unidade interna de encaminhamento e marcar a opção “Enviar e-mail de notificação”:

Enviar Processo

Processos:
2024.00.00000006-6 - Adicional de Insalubridade

Unidades:

Mostrar unidades por onde tramitou

Manter processo aberto na unidade atual
 Remover anotação
 Enviar e-mail de notificação

Figura 13 – Tela do SEI Enviar Processo

- Clicar em Enviar:

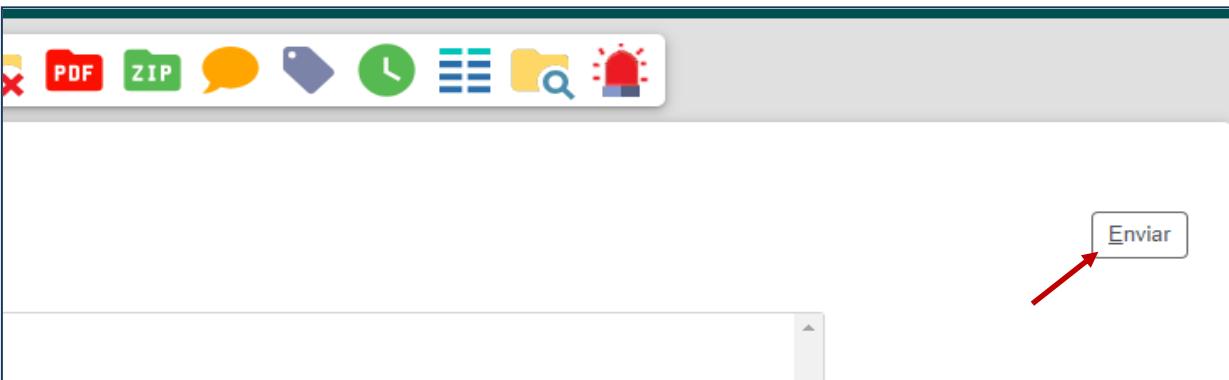


Figura 14 – Tela do SEI Enviar

PERGUNTAS FREQUENTES

1. Posso tramitar documentos avulsos pelos SEI Federação?

Não. A ferramenta SEI Federação tem como finalidade a tramitação exclusivamente de processos entre os órgãos que utilizam o SEI.

2. Como posso tramitar documentos avulsos?

O Protocolo Digital é o módulo do SEI que abrange o recebimento de documentos avulsos via protocolização.

3. Posso tramitar os processos diretamente à Unidade destinatária?

Não. Todos os processos que chegarem ou saírem do TSE serão via Protocolo Administrativo, que é a unidade responsável por realizar o recebimento e envio/expedição dos processos recebidos por meio da funcionalidade barramento.

4. Posso encaminhar processos sigilosos pelo SEI Federação?

Não. Somente processos públicos e restritos.

5. É necessário termo de remessa?

Sim. A presença do termo de remessa é obrigatória para o recebimento de processos pelo SEI Federação. Já as unidades internas do TSE devem encaminhar despacho/Termo de Remessa com solicitação de envio via SEI Federação.

REFERENCIA BIBLIOGRÁFICA

Governo do Distrito Federal. Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal. Procedimento Operacional Padrão – Envio externo de Processo (Barramento de Serviços do PEN).